

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção as matérias que estão circulando nos diversos meios de comunicação informando sobre sua expulsão do quadro de sócios no Processo Administrativo nº 01/2014, o ex-Presidente do Esporte Clube Bahia, Marcelo de Oliveira Guimarães Filho, vem, através da presente nota, esclarecer o seguinte:

1º) Em 2016, houve a primeira tentativa da direção atual em expulsá-lo do quadro social, sem lhe ter sido oportunizado a produção de provas no referido PAD, o que foi questionado em Juízo, tendo a Nobre Magistrada Plantonista – Dra Ana Barbuda – lhe garantido a suspensão do julgamento daquele processo até que lhe fosse garantido a apresentação de provas que desejava produzir, com fundamento no princípio da ampla defesa e do contraditório. (Processo tombado sob o nº 0564180-91.2016.8.05.0001). **Foi a primeira derrota da atual direção!**

2º) Inconformada, a atual direção do ECB ingressou com agravo de instrumento tentando reformar a decisão liminar, tendo o Ilustre Desembargador Relator – Dr. Moacyr Montenegro Souto – decidido monocraticamente pela manutenção da liminar. (Agravo instrumento nº 0019237-49.2016.8.05.000). **Foi a segunda derrota da atual direção!**

3º) Sem conseguir derrubar a liminar que **CONTINUA VÁLIDA, HÍGIDA E EFICAZ**, de forma desrespeitosa, a direção do Esporte Clube Bahia agendou julgamento do referido PAD nº 01/2014 para Assembleia Geral do dia 23.09.2017.

4º) Foi então que o Peticionante ingressou novamente em Juízo – dia 18.09.2017 - para informar o **desrespeito a decisão liminar**, momento em que a Magistrada indeferiu a tutela antecipada, **entendendo que o ECB não iria realizar o julgamento, iria apenas impulsionar o PAD nº01/2014.**

5º) Após indeferimento da liminar pleiteada – dia 22.09.2017 – o Peticionante, conhecedor dos abusos perpetrados pela diretoria do Esporte Clube Bahia, sabendo que a agremiação esportiva não iria respeitar a liminar deferida, ingressou com recurso de agravo de instrumento reiterando pedido de suspensão daquela Assembléia, o que lhe foi negado pelo Desembargador Plantonista que acompanhou entendimento da Magistrada *a quo*, qual seja, **de que aquela agremiação não iria realizar julgamento do PAD nº01/2014, não vislumbrando caso de urgência da medida pleiteada.**

Assim, Marcelo Guimarães Filho, vem a publico informar que continuará lutando pelos seus direitos que já foram assegurados pela liminar que a Justiça lhe concedeu e que estão sendo atropelados por essa pífia diretoria do Esporte Clube Bahia, no afã de desviar a atenção da torcida para o fracasso retumbante do time nas ultimas três temporadas, bem como que não aceitará os caminhos desvirtuados praticados pela mesma na tentativa descontrolada de afastá-lo do quadro de sócios do clube, o que só pode ser interpretado como medo de uma possível disputa eleitoral em dezembro próximo.

**MARCELO GUIMARÃES FILHO**